



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9683 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 43/2023 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.021712/2023-50

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

MESTRADO E DOUTORADO

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG)/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PRPPG), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), Nível Mestrado e Doutorado**, na(s) linha de pesquisa: Tecnologias Ambientais Aplicadas e Diversidade Biológica e Conservação. Este processo seletivo tem como objetivo atender exclusivamente a demanda do CNPq, Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), edital 69/2022 para o desenvolvimento do tema de pesquisa aprovado relacionado no item 1.3.

A seleção do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, homologada pela PRPPG (designada pela Portaria Nº 2818, de 12 de dezembro de 2023), considerando as normas acadêmicas do Programa, da CAPES e CNPq e os critérios estabelecidos neste Edital para ingresso no primeiro semestre de 2024:

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 2 vagas para doutorado (D) e 1 vaga para mestrado (M)

1.2 O candidato concorrerá a uma vaga disponível por docente orientador conforme disposto na tabela a seguir:

Orientador	Link do currículo Lattes	Número de vagas para D	Número de vagas para M
Adriana Maria Imperador	http://lattes.cnpq.br/6511962778909776	1	1
Thiago Corrêa de Souza	http://lattes.cnpq.br/2834667104138232	1	0
Luciana Azevedo	http://lattes.cnpq.br/1535625984886402	1	1

Renata Piacentini Rodriguez	http://lattes.cnpq.br/3494982072959140	1	1
Ronaldo Luiz Mincato	http://lattes.cnpq.br/4649718876145527	1	0

1.3 O Tema de Pesquisa do Projeto a ser desenvolvido deverá seguir o seguinte texto motivacional (escopo):

“O problema abordado, junto ao desenvolvimento científico, tecnológico/ inovação é o desinteresse dos jovens pela carreira/formação científica, nos anos finais da educação básica/ ensino médio.

A maioria dos professores de ensino médio e básico possui limitações em justificar aos seus estudantes razões pelas quais a ciência é importante e por que devemos aprendê-la na escola e para que alguns daqueles que ao aprenderem na escola, optem por carreiras científicas e venham a contribuir de forma fundamental para o sistema de ciência e tecnologia do país.

A hipótese é que uma vez que o jovem possa vislumbrar a possibilidade de solução de problemas da comunidade, com a escola como o canal para construção de respostas ele se sentirá importante na comunidade, no âmbito familiar na escola e isso o realizará psicologicamente.

Aqui entra a UNIFAL-MG, através de pontes/parceria com alunos de Iniciação Científica Júnior – trazendo problemas percebidos no dia a dia em suas escolas – sendo resolvidos/encaminhados para participação em projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica desenvolvidos em parceria com eles na pós-graduação.

A característica central deste projeto é envolver o aluno na prospecção de problemas e para isso ele precisará aprender a observar cientificamente, relacionar os problemas que visualiza. Tais problemas serão qualificados para que sejam resolvidos pelo intercâmbio das escolas com a Universidade Federal de Alfenas.

O objetivo é formar jovens do Ensino Médio com competências de observação e percepção de problemas das suas comunidades. Inseridos na universidade, trarão problemas da comunidade, que funcionará como uma mini agência de fomento, delimitando problemas prospectados pelos jovens. Com eles, a UNIFAL-MG avaliará a relevância social e científica dos problemas e organizará atividades com especialistas da universidade envolvendo o grupo de alunos da pós-graduação – evoluindo-o em projetos.

É extremamente importante indicarmos aqui que se tratam de equipes interdisciplinares basicamente envolvendo inteligência artificial, Física, Matemática, Estatística, Química, Farmácia, Geografia, Enfermagem, Nutrição, Biologia, Engenharias, Ciências Ambientais, Gestão Pública, Economia e problemas diversos que afligem o público local e regional, a qual pertence o Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA). Os temas estratégicos serão definidos então pela comunidade e tratados no escopo do PPGCA.

Como resultados, teremos a implantação de estrutura para trazer problemas da comunidade, composta por: Captação de informações e respectivo encaminhamento para a coordenação do projeto, para que possa ser elaborada estratégia de estudo do problema captado com apoio dos colaboradores e outros apoiadores na Universidade. Toda estratégia elaborada via plano, contará com jovens do Ensino Médio (BIC Jr. ou não), organizados pelos bolsistas de mestrado, doutorado, pós-doc e professores pesquisadores do PPGCA e colaboradores externos.

As dissertações e teses defendidas envolverão problemas da comunidade ou sobre os próprios problemas prospectados, suas soluções ou compreensão científica constituem, assim como os artigos derivados, indicadores valiosos para a comunidade científica.

Como inovação - através da prospecção de problemas da comunidade seja possível intercambiar todo este processo de conexão entre conhecimentos escolares e novos conhecimentos que se fizerem necessários para solução de problemas prospectados. A escola por meio de apresentação de seminários workshops sendo curador do retorno das ideias de intervenção dentro da sala de aula de ciência e

posteriormente o acompanhamento do uso desses novos conhecimentos ou do emprego desses novos conhecimentos nas práticas sociais, desta vez pautadas, em conhecimentos científicos elaborados."

1.4 Para as vagas de doutorado, caso um orientador tenha mais de um candidato classificado, a implementação de duas bolsas de doutorado para determinado orientador só ocorrerá se não houver outro orientador com candidato classificado.

2 – DO LOCAL, DURAÇÃO DO CURSO E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 O curso de mestrado/doutorado será ministrado nos campi da UNIFAL-MG, campus Sede em Alfenas e campus Poços de Caldas;

2.2 O curso de doutorado tem duração prevista de 48 (quarenta e oito) meses e o curso de mestrado tem duração de 24 (vinte e quatro) meses;

2.3 O número de parcelas de bolsas concedidas pelo CNPq ao projeto disponível é de 48 (quarenta e oito) mensalidades para doutorado e 24 (vinte e quatro) mensalidades para o mestrado.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever no processo seletivo de mestrado o candidato deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de curso de graduação devendo apresentar, no ato da matrícula no PPGCA, o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso superior, obtido em Universidades nacionais, em cursos reconhecidos pelo MEC, ou estrangeiras, devendo, neste caso, o diploma estar revalidado.

3.2 Para se inscrever no processo seletivo de doutorado o candidato deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de curso de pós-graduação, no mínimo no nível de mestrado, devendo apresentar, no ato da matrícula do PPGCA, o diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, obtido em Universidades nacionais, em cursos reconhecidos pelo CAPES, ou estrangeiras, devendo, neste caso, o diploma estar revalidado.

3.3 Período de inscrição: 02 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro 2024.

3.4 Local de inscrição: exclusivamente pela Internet, em endereço eletrônico: (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>)

3.5 A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.6 Para se inscrever o candidato deverá:

3.6.1 Acessar o endereço eletrônico que será disponibilizado durante o período de inscrição (item 3.3).

3.6.2 Preencher a ficha de inscrição;

3.6.3 Escolher apenas um (01) orientador;

3.6.4 Imprimir o comprovante de inscrição;

3.6.5 Acessar o link disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais para geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa de inscrição (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>);

3.6.6 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.6 deste edital, até as 23h59min do dia 22 de janeiro de 2024 (horário de Brasília), isto é, no mesmo dia do encerramento das inscrições;

3.6.7 O projeto de pesquisa, o currículo e o Anexo I com as notas dos itens e subitens do currículo e os documentos, deverão ser anexados no ato da inscrição no endereço eletrônico disponibilizado no item 3.4.

3.7 Documentação necessária:

3.7.1 Documentação para conferência na arguição online:

- a. Cédula de identidade digitalizada obrigatoriamente colorida (obs: existem aplicativos grátis que

transformam fotos de celulares/smartphones em material digitalizados);

- b. Declaração de aceite assinada pelo orientador, relacionando o nome do candidato, digitalizada.
- c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição e/ou isenção, digitalizado.

3.7.2 A seguinte documentação, para pontuação dos candidatos na avaliação do *Curriculum Vitae*, deverá ser anexada no ato da inscrição no endereço eletrônico disponibilizado no item 3.4.

- a. Anexo I preenchido com a pontuação do candidato;
- b. *Curriculum Vitae* no modelo do Anexo 1 preenchido e documentado, devendo os documentos comprobatórios serem digitalizados na mesma ordem do modelo do Anexo I. O currículo deverá ser confeccionado em função do Anexo I com os itens e subitens que serão pontuados. Informações além das pedidas não serão pontuadas;
- c. O nome de cada arquivo deverá estar no seguinte formato: Nome do candidato por extenso Atividade_x.x_yy, como no exemplo a seguir: José da Silva_Atividade_5.3_04 (indicando ser o quarto comprovante do item 5.3 do candidato José da Silva);
- d. Caso um determinado documento seja comprovante para mais de uma atividade do Anexo I, ele deverá ser anexado tantas vezes quantas forem necessárias, cada uma com o nome de arquivo pertinente à atividade sendo comprovada;
- e. Comprovantes digitalizados, mas não identificados no nome do arquivo com o número da atividade do Anexo I à qual pretendem comprovar **NÃO** serão considerados/avaliados. Os documentos que não estiverem de acordo com o solicitado, documentos errados, também serão desconsiderados para avaliação;
- f. A apresentação de determinada documentação comprobatória **NÃO** é garantia de pontuação no item em questão, como por exemplo, entre outros, documentos que não possam ser lidos por completo, que esteja faltando número de horas quando elas forem necessárias. A Comissão de Seleção tem a prerrogativa de analisar a pertinência da documentação como comprovante de cada atividade;
- g. Os comprovantes das atividades que são pontuadas por hora devem conter a carga horária realizada da atividade, sem o qual não será considerada para a avaliação;
- h. O correto preenchimento do Anexo I e a ordenação dos comprovantes em arquivos digitalizados individualmente é de responsabilidade exclusiva do candidato, i.e., cada item do anexo I deverá ter correlação biunívoca (uma a uma) com os documentos digitalizados enviados. A utilização de um Compactador de arquivos será necessária para o upload no sistema.
- i. A Comissão não se responsabiliza por erros no preenchimento ou na atribuição de determinado comprovante à atividade correta e não irá corrigir erros de preenchimento ou de atribuição.

3.8 No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador caso necessite de condições especiais para a realização da seleção. Informações pelo e-mail: ppgca@unifal-mg.edu.br

3.9 A relação dos inscritos será divulgada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e sua publicação ocorrerá até o dia 26 de janeiro de 2024. A ausência de documentos e/ou problemas que impeçam a avaliação adequada dos documentos implicará na eliminação do candidato(a).

4 – SELEÇÃO E LOCAL DAS PROVAS

4.1 O processo de seleção tanto para o mestrado quanto para o doutorado será composto pelas etapas abaixo descritas, que serão realizadas a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, constando de:

- a. Análise do projeto de pesquisa (item eliminatório) nota mínima: 6,00 (seis). Os critérios para a

análise do projeto de pesquisa encontram-se no anexo II deste edital.

- b. Defesa do projeto online (item eliminatório, nota mínima 6,00) via plataforma *Google Meet* ou outra plataforma gratuita que será indicada pela banca no site do PPGCA para os candidatos. O término de todas as arguições não poderá ser definido pela comissão de Seleção, pois dependerá do número de candidatos. Duração de 15 a 30 minutos por candidato. Os horários das arguições serão disponibilizados no site do PPGCA. O discente que acusar algum problema para a realização da arguição deverá entrar em contato com a secretaria do PPGCA com antecedência mínima de 48h antes do início das arguições e explicar os motivos. A comissão de seleção decidirá sobre o melhor modo para efetuar a arguição.
- c. Análise de *Curriculum Vitae* (item classificatório). Os critérios para avaliação do *Curriculum Vitae* encontram-se no Anexo I deste edital. Aos currículos não documentados será atribuída nota 0,0 (zero).
- d. Na análise do currículo não haverá limite de pontuação máxima para publicação em periódicos, livros, capítulos de livros e publicação em anais de eventos. Porém o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota, que seja superior a 10,00 (dez), será atribuído nota 10,00 (dez) e os demais candidatos(as) terão suas notas ponderadas para a nota máxima.
- e. Caso nenhum candidato(a) obtenha nota de currículo superior a 10,00 (dez), será considerada a nota absoluta obtida.

4.2 O candidato que não se apresentar no horário marcado na plataforma indicada, para a realização da arguição, será considerado desistente.

4.3 Os candidatos de mestrado e doutorado serão classificados separadamente, em ordem decrescente da nota final, sendo esta calculada pela média aritmética das notas da análise de projeto, do *Curriculum Vitae* e da arguição.

4.4 A relação dos alunos selecionados será disponibilizada na homepage do programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>).

5 – DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1 A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UNIFAL-MG, nomeada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG, designada pela Portaria PRPPG UNIFAL-MG Nº 2818, de 12 de dezembro de 2023, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 A todas as etapas do processo seletivo será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3 Da arguição:

5.3.1 Será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

5.3.2 Não será permitida a presença na plataforma de mais pessoas na defesa do projeto além do candidato;

5.3.3 O candidato deverá responder às perguntas da banca de modo direto e se ater a elas, evitando desviar-se do assunto;

5.3.4 A arguição será baseada nos dados do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa do candidato;

5.3.5 As perguntas serão idênticas, seguindo um modelo pré-definido pela Comissão de Seleção que não será divulgado, para todos os candidatos, na tentativa de evitar subjetividade e manter um meio de avaliação equitativa.

5.4 A arguição somente será realizada se a nota do projeto for maior que 6,0 (seis), doutro modo, o candidato será eliminado e não constará na lista de horários da arguição.

5.5 A análise de projeto de pesquisa com os candidatos, será realizada pela Comissão de Seleção com base no Anexo II desse edital;

5.6 Os candidatos que obtiverem nota na análise de projeto e na arguição igual ou superior a 6,0 (seis), numa escala de zero a dez, serão considerados aprovados no processo seletivo do Programa. Os candidatos aprovados para o mestrado e doutorado serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o critério do item 4.3, sendo o ingresso no PPGCA condicionado ao melhor classificado, de acordo com o número de vagas disponíveis para orientação para cada orientador (item 1.2).

5.6.1 A aprovação não garante vaga para ingresso no Programa. Dentre os candidatos aprovados, o ingresso no programa será feito a partir da lista classificatória elaborada conforme o item 4.3, porém considerando-se o orientador indicado no procedimento de inscrição e limitado ao número de vagas disponível para cada orientador;

5.7 O Resultado Final será divulgado a partir de 09/02/2024 na página do PPGCA (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>)

5.8 Em caso de empate será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na análise de projeto. Persistindo o empate, a maior nota no item 2.1 do Anexo I, avaliação do *Curriculum Vitae*, será utilizada;

5.9 O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso junto à Comissão de Seleção via sistema de inscrição (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>), a partir da data da publicação do resultado da análise do projeto de pesquisa ou classificação final;

5.10 Se ao recurso do candidato eliminado na análise ou defesa de projeto for dado provimento, será realizada a análise de seu *Curriculum Vitae* em seguida.

6 – MATRÍCULAS

6.1 Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do primeiro semestre de 2024, conforme instruções a serem divulgadas na página do PPGCA no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/>

6.2 Será considerado desistente e não terá sua matrícula efetuada o candidato classificado que não comparecer para efetuar a mesma no período indicado.

6.3 Os documentos necessários para a matrícula no Departamento de Registro Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA), poderá ser acessado na página do programa no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/matriculas>

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais poderão ser obtidas no portal do programa <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgca/> ou no endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro, Alfenas – MG - CEP: 37130-001 - Prédio V, sala V 008 E, e-mail: ppgca@unifal-mg.edu.br

7.2 Os casos omissos serão julgados pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

7.3 Os candidatos classificados dentro do número de bolsas do CNPq, após a matrícula, poderão ser convocados pelo comitê gestor institucional PIBPG-CNPq para seminários avaliativos.

7.4 O horário de funcionamento da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais é de segunda a sexta-feira das 13h às 17h.

Alfenas, 13 de dezembro de 2023.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 13/12/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1135126** e o código CRC **B26AFC94**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 43/2023 COPG/PRPPG

ANEXO I – PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome do candidato(a):			Data:	
Atividade	Pontos/unidade	Quantidade máxima de unidades/atividade	Pontuação máxima da atividade	Pontuação do candidato
1. Formação acadêmica				
1.1. Especialização (sensu latu) em áreas do Programa ou correlatas	0,5 por diploma	1	0,5	
2. Atuação profissional				
2.1. Docência no ensino superior	0,3 semestre por	3	0,9	

2.2. Docência no ensino médio e/ou fundamental	0,2 por semestre	2	0,4	
2.3 Orientação em Iniciação científica	0,2 por aluno	3	0,6	
2.4 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso ou de Especialização ou semelhante	0,2 por aluno	3	0,6	
2.5 Membro de banca examinadora de TCC	0,1 por aluno	3	0,3	
3. Atividades complementares				
3.1. Monitoria	0,1 por semestre	2	0,2	
3.2. Iniciação científica com bolsa	0,5 por semestre	4	2,0	
3.3. Iniciação científica sem bolsa	0,3 por semestre	4	1,2	
3.4. Extensão	0,0005 por hora	200	0,1	
3.5. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID), residência pedagógica e educação tutorial (PET)	0,005 por semestre	3	0,015	
3.6. Aprovação com nota superior a 7,5 (75%) em disciplina de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> de curso da área do Programa ou afim recomendado pela CAPES, como aluno especial, nos últimos 24 meses.	0,005 por crédito	4	0,02	
4. Atividades de atualização				
4.1. Curso de atualização ou minicurso em áreas do Programa ou correlatas	0,00625 por hora	40	0,25	
5. Produção científica				
<i>Participação em Congressos/Simpósios/Workshops</i> (eventos que possuam apenas caráter de capacitação devem ser incluídos no item 4.1)				
5.1. Local ou Regional	0,02 por evento	5	0,1	

5.2. Nacional	0,05 por evento	6	0,3	
5.3. Internacional	0,1 por evento	4	0,4	
<i>Trabalho apresentado em eventos:</i>				
5.4. Local ou Regional	0,1 por trabalho	6	0,6	
5.5. Nacional	0,2 por trabalho	5	1	
5.6. Internacional	0,25 por trabalho	4	1	
<i>Artigo completo aceito ou publicado em periódico com JCR vigente (Journal Citation Reports – Clarivate):</i>				
5.7. com JCR maior que 3,00	1,0 por trabalho	3	3,0	
5.8. com JCR entre 2,99 a 3,00	0,85 por trabalho	3	2,55	
5.9. com JCR entre 1,00 a 1,99	0,55 por trabalho	3	1,65	
5.10. com JCR menor que 1,00	0,30 por trabalho	3	0,90	
5.11. Sem JCR	0,20 por trabalho	2	0,40	
<i>Artigo completo submetido para publicação em periódico com JCR vigente (Journal Citation Reports – Clarivate):</i>				
5.12. Com JCR maior que 2,99	0,1 por trabalho	1	0,1	
5.13. Com JCR menor que 2,98	0,05 por trabalho	2	0,1	
<i>Outras produções na área do Programa ou correlatas:</i>				
5.14. Capítulo de livro ou livro	0,3 por trabalho	2	0,6	
5.15. Cursos ministrados	0,05 por hora	8	0,4	
5.16. Palestras ministradas	0,025 por palestra	2	0,05	

5.17. Distinções e prêmios recebidos	0,05 por atividade	2	0,1	
5.18 Patente concedida	1,0 por patente	3	3	
5.19 Patente solicitada	0,55 por solicitação	3	1,65	
5.20 Produtos tecnológicos ou processos não patenteados,	0,30	3	0,90	
5.21 Marca registrada	0,2	2	0,4	
5.22 desenho industrial registrado	0,2	2	0,4	
5.23 programa de computador registrado	0,2	2	0,4	
5.24 topografia de circuitos integrados registrada	0,2	2	0,4	
5.25 cultivar registrada	1,0	3	3	
5.26 transferência ou licenciamento de tecnologia para o setor produtivo	1,0	3	3	
5.27 organização de empresas de base tecnológica	1	2	2	
5.28 prestação de serviços tecnológicos, assessoria e consultoria de natureza tecnológica	0,2	2	0,4	
Total	--	--	--	

Assinatura:

ANEXO II – CRITÉRIOS DA ANÁLISE DE PROJETO

Os projetos que não seguirem estritamente as normas desse anexo, não serão pontuados.

Os projetos devem ser enviados em arquivo PDF no ato da inscrição e seguir o seguinte formato:

1. Fonte: New Roman. Tamanho: 12.
2. Espaçamento entre linhas 1,5. Parágrafo de 1,25 cm.

3. O Tamanho da folha deve ser A4, margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm.
4. Numerar as páginas com algarismos arábicos;
5. Projeto deve conter 8 páginas, reiterando, no máximo, com ou sem elementos pré e pós textuais, contendo:
 - 5.1 Título;
 - 5.2 Introdução (com clara relevância do tema) contendo Justificativa e objetivos;
 - 5.3 Materiais e Métodos
 - 5.4 Resultados Esperados
 - 5.5 Referências Bibliográficas

Na etapa da análise de projeto, serão observados os seguintes fatores:

1. (60%) Capacidade de argumentação e domínio no tema do projeto de pesquisa proposto de modo claro e objetivo, considerando a escrita na norma culta da Língua Portuguesa.
2. (40%) Viabilidade das metodologias propostas no Projeto de pesquisa dentro do tema de pesquisa.

Referência: Processo nº 23087.000442/2021-81 SEI nº 0792993